



1ª E 2ª ETAPAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	RG	PROVA 1ª ETAPA	CURRÍCULO 2ª ETAPA	BONIFICAÇÃO 10%	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	006/2025	0340906720073 SSP/MA	59,40	4,00	6,34	69,74	APROVADO
2.	017/2025	30423406 SSP/MT	59,40	6,6		66,00	APROVADO
3.	030/2025	3501308-7 SSP/MT	63,00	2,80		65,80	CLASSIFICADO
4.	019/2025	19560212002 2	55,80	7,50		63,30	CLASSIFICADO
5.	010/2025	1064559 SSP/RO	50,40	5,50	5,59	61,49	CLASSIFICADO
6.	012/2025	869290 PTC/AP	55,80	5,50		61,30	CLASSIFICADO
7.	005/2025	4768906/SSP/SC	54,00	7,30		61,30	DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	RG	PROVA 1ª ETAPA	CURRÍCULO 2ª ETAPA	BONIFICAÇÃO 10%	NOTA FINAL	RESULTADO
8.	023/2025	2505352-3 SSP/MT	54,00	4,50		58,50	DESCCLASSIFICADO
9.	013/2025	2789582-3 SSP/MT	54,00	3,60		57,60	DESCCLASSIFICADO
10.	004/2025	2724910-7 SSP/MT	46,80	6,00		52,80	DESCCLASSIFICADO
11.	031/2025	2058114-9	50,40	2,10		52,50	DESCCLASSIFICADO
12.	020/2025	2573011-8 SSP/MT	45,00	2,10	4,71	51,81	DESCCLASSIFICADO
13.	007/2025	0225777620023 SSPMA	48,60	2,60		51,20	DESCCLASSIFICADO
14.	026/2025	1799691-0 SSP/MT	46,80	4,10		50,90	DESCCLASSIFICADO
15.	008/2025	10560123 SSP/MG	45,00	4,05		49,05	DESCCLASSIFICADO
16.	028/2025	23236361	45,00	3,60		48,60	DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	RG	PROVA 1ª ETAPA	CURRÍCULO 2ª ETAPA	BONIFICAÇÃO 10%	NOTA FINAL	RESULTADO
17.	025/2025	03884241176 / POLITEC/MT	37,80	5,35	4,32	47,47	DESCCLASSIFICADO
18.	024/2025	28020723 SESPMT	45,00	2,35		47,35	DESCCLASSIFICADO
19.	021/2025	23860073	43,20	4,10		47,30	DESCCLASSIFICADO
20.	011/2025	2400696-3 SSP/MT	43,20	3,85		47,05	DESCCLASSIFICADO
21.	015/2025	138336-7 SESDC/RO	43,20	3,75		46,95	DESCCLASSIFICADO
22.	003/2025	10530103-0 sesp/pr	39,60	2,85	4,25	46,70	DESCCLASSIFICADO
23.	016/2025	2211772-5 SSP/MT	39,60	3,60		43,20	DESCCLASSIFICADO
24.	018/2025	45946957-5 SSP/SP	39,60	3,10		42,70	DESCCLASSIFICADO
25.	027/2025	2243480-1	37,80	4,80		42,60	DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	RG	PROVA 1ª ETAPA	CURRÍCULO 2ª ETAPA	BONIFICAÇÃO 10%	NOTA FINAL	RESULTADO
26.	033/2025	999232	36,00	4,35		40,35	DESCCLASSIFICADO
27.	022/2025	2202324-0 ssp/mt	34,20	3,35		37,55	DESCCLASSIFICADO
28.	029/2025	26252651 SSP/MT	36,00	1,10		37,10	DESCCLASSIFICADO
29.	001/2025	2354168861	34,20	0,10		34,30	DESCCLASSIFICADO
30.	032/2025	140219-27 / ssp-mt	32,40	1,85		34,25	DESCCLASSIFICADO
31.	014/2025	5725779	0,00	4,00		4,00	DESCCLASSIFICADO
32.	009/2025	13634125 SSP/MG	0,00	3,60		3,60	DESCCLASSIFICADO
33.	036/2025	1220590- Sesdec-RO	0,00	2,35		2,35	DESCCLASSIFICADO
34.	002/2025	509586 PTC-AP	0,00	1,75		1,75	DESCCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	RG	PROVA 1ª ETAPA	CURRÍCULO 2ª ETAPA	BONIFICAÇÃO 10%	NOTA FINAL	RESULTADO
35.	035/2025	5984292 PC/PA	0,00	0,50		0,50	0,50
36.	034/2025	1584688-1 SSP/MT	0,00	0,10		0,10	0,10

ATENÇÃO AO PERÍODO DE MATRÍCULA

14. DA MATRÍCULA

14.1 As vagas serão ocupadas pelo (a) candidato (a) que alcançar maior pontuação no processo seletivo de acordo com a existência de vagas devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e CBO.

14.2 O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá realizar sua matrícula no período de 17/02/2025 à 18/02/2025, no horário **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas**, junto ao Centro Oftalmológico – Hospital Dia, localizado na Rua 13 de Junho, 166 – Centro, Cáceres/MT.

14.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

14.4 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

14.5 A partir do dia 19/02/2025, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

14.6 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

14.7 O candidato matriculado que não comparecer na instituição no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2025), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

14.8 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 03 fotos 3x4 atuais
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais
- c) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone)
- d) Atestado de antecedentes criminais
- e) Comprovante de inscrição no INSS – <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> e o número do PIS.
- f) Cartão de vacina atualizado

Duas cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG)
- b) CPF ativo
- c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina do MT.

14.9 O candidato deverá entregar o número de conta bancária, bem como preencher e assinar ficha de matrícula e o termo de compromisso, declarando conhecer o Regimento Interno da COREME.

14.10 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser

apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

14.11 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.